

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA Secretaria Municipal de Administração

## DECRETO Nº 4451, de 26 de novembro de 2020.

EMENTA: DETERMINA PONTO FACULTATIVO.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:** 

**Art. 1° -** Fica determinado ponto facultativo no dia 31/12/2020, não haverá expediente nas repartições públicas municipais.

Art. 2°- Excluem-se do disposto no artigo 1°, os órgãos que desempenham suas funções em regime de escala e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza de ruas, coleta de lixo, o tratamento e abastecimento de água e esgoto, assistência à saúde e o setor de Finanças e Contabilidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 26 de novembro de 2020.

**Geder Camata**Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI da P.M.M. Em, 26/11/2020.

Elyzangela Soares Comério Secretária da SÉMADI

> Fabiana Croskopp Bastos Chefe do Setor Legislativo

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES

EM, 26 1 M

120 20

SERVIDOR

Lorrana Santana dos Santos Analista de Gestão Municipal Administração